

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX/2025****SIGILO:** () SIM (X) NÃO**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:** (X) SIM () NÃO**1. ÁREA DEMANDANTE****Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde**Secretário:** Orodovaldo Antônio de Miranda**E-mail (institucional):** licitacao.saude@sinop.mt.gov.br**Telefone (Institucional):** (66) 99226-8227**2. OBJETO****2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos e equipamentos para fortalecer o programa VIGIAGUA (Laboratório de Análise de Água), em Sinop, focando na vigilância e qualidade da água distribuída à população.

2.2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

2.2.1. A presença ou não do objeto no catálogo eletrônico de padronização. É importante destacar que o TCE/MT desenvolveu e mantém o Catálogo de Materiais e Serviços que é um banco de especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para todos os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT. Dessa forma, o município de Sinop utiliza desse catálogo eletrônico desde 2017.

2.2.2. O catálogo abrange desde alimentos, produtos de higiene, artigos de vestuário, produtos químicos, armamentos, maquinários, material de expediente, medicamentos e demais materiais ou serviços. A padronização de descrições de itens de compra estimula a ampla concorrência entre produtos equivalentes nas licitações públicas e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

possibilita o estabelecimento de banco de dados confiável para análises e estudos de preços praticados nas compras públicas realizadas no estado de Mato Grosso.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	BOLSA SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRAS DE 100 ML COM TIOSSULFATO DE SÓDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES 76X178 MM, DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE, APROVADO PELO FDA, ESTERILIZADOS COM ÓXIDO DE ETILENO, ADEQUADOS PARA A COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA. PODEM SER UTILIZADAS PARA AMOSTRAS LÍQUIDAS, SEMI-SÓLIDAS OU SÓLIDAS. O SISTEMA DE FECHAMENTO É SEGURO, EVITA VAZAMENTOS E RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. VOLUME ÚTIL: ATÉ 150ML (COM MARCAÇÃO EM 100ML). DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001E TEMPERATURA MÁXIMA DE RESISTÊNCIA 820C. CERTIFICADO DE ESTERILIDADE ACOMPANHA CADA CAIXA ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO GAMA), DESCARTÁVEL, COM TARJA BRANCA PARA ESCRITA E FECHAMENTO DE ARAME. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	CAIXA	2	R\$ 499,850	R\$ 2.499,250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

2	<p>REAGENTE DPD 1 (PASTILHA REAGENTE DPD 1 TABLET (PASTILHA, COMPRIMIDO) PARA DETERMINAR OS NÍVEIS DE CLORO, CAIXA CONTENDO 10 CARTELAS DE 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 100 UNIDADES EM CADA CAIXA, REAGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA HACH, MODELO POCKET COLORIMETER TM II E DR-300, DPD REATIVO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL (CL2) PELO MÉTODO DPD NA FAIXA DE 0,1 – 2,2MG/L (FAIXA BAIXA) E DE 0,1 – 8,0 MG/L DE CLORO (FAIXA ALTA) COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS DE 10 ML (FAIXA BAIXA) E DE 5 ML (FAIXA ALTA). REAGENTE PADRONIZADO, PRONTO PARA USO. ESTADO FÍSICO: SÓLIDO COMPRIMIDO, DE ASPECTO BRANCO, INODORO. SOLÚVEL EM ÁGUA E ÁCIDO. EVITA ERROS DE DOSAGEM E FORNECE MAIOR SEGURANÇA PARA O MANIPULADOR. RÁPIDA DISSOLUÇÃO, NÃO GERA TURBIDEZ, PA VEM PRONTO PARA USO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. SER ESTÁVEL POR 3 ANOS, SOB CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, E NÃO DEVE ALTERAR DURANTE A VIGENCIA DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 UNIDADES, SELADAS, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E FÁCIL UTILIZAÇÃO, TOTALIZANDO 100 TABLETS. PRAZO DE VALIDADE de 60 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 36 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PARÂMETRO QUE SE APLICA O REAGENTE, VOLUME DE AMOSTRA QUE DEVE SER UTILIZADO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO EM CADA CARTELA. DEVE SER ACOMPANHADO DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE ANÁLISE (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).</p>	FRASCO	10	R\$ 450,000	R\$ 4.500,000
3	<p>FLUORETO SOLUÇÃO SPADNS (FÓRMULA COM ARSENITO DE SÓDIO). EMBALAGEM DE 500 ML, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MARCA HACH</p>	FRASCO	5	R\$ 1.050,000	R\$ 5.250,000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

	E MODELO POCKET II COLORIMETER TM, SEM A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVA CURVA DE CALIBRAÇÃO. CLASSE 8, CORROSIVO, REAGENTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA ANÁLISE DE FLUORETO PELO MÉTODO SPADNS, FAIXA DE ANÁLISE 0,02 - 2,0MG/L. FRASCO PLÁSTICO LEITOSO 500ML, SUFICIENTE PARA REALIZAR 125 TESTES. MÉTODO EQUIVALENTE USEPA 340.1 E ADAPTADO DO STANDARD METHODS 4500-F B & D PARA ÁGUA POTÁVEL E EFLUENTE. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. PRAZO DE VALIDADE: 60 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
4	SOLUÇÃO ELETROLITICA DE CLORETO DE POTASSIO (KCL) 3M (3N), FRASCO COM 1000 ML, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME RBCMASSA E VOLUME RBC, FRASCO: POLIETILENO - PRONTA PARA USO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	FRASCO	1	R\$ 165,000	R\$ 165,000
5	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO (KCL) 3M (3N) EM AGCL SATURADO, FRASCO COM 250 ML, PARA ENCHIMENTO DO ELETRODO E COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E DE RASTREABILIDADE NIST. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO. PRONTA PARA USO. PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME RBC. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	FRASCO	1	R\$ 45,000	R\$ 45,000
6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 SOLUÇÃO DE COLORAÇÃO VERMELHA PARA MELHOR DIFERENCIAÇÃO, FRASCO COM 500 ML. FORNECIDO COM UM CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO DKD E UM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ISO 31. ANTES DE SER ABERTO, O PADRÃO DEVERÁ SER ESTÁVEL DURANTE 4 ANOS. DEVE POSSUIR ELEVADA ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA DEVIDO A ADIÇÃO	FRASCO	1	R\$ 75,950	R\$ 75,950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

	DE MICROBIOCIDA. PH DETERMINADO EM VÁRIAS TEMPERATURAS.SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. CERTIFICADA, COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE DE ACORDO COM MATERIAIS DE REFERENCIA CERTIFICADOS (CRM). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO.PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)				
7	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00, SOLUÇÃO DE COLORAÇÃO AMARELA PARA MELHOR DIFERENCIAÇÃO, FRASCO COM 500 ML FORNECIDO COM UM CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO DKD E UM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ISO 31. ANTES DE SER ABERTO, O PADRÃO DEVERÁ SER ESTÁVEL DURANTE 4 ANOS. DEVE POSSUIR ELEVADA ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA DEVIDO A ADIÇÃO DE MICROBIOCIDA. PH DETERMINADO EM VÁRIAS TEMPERATURAS. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, CERTIFICADA, COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE DE ACORDO COM MATERIAIS DE REFERENCIA CERTIFICADOS (CRM). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	FRASCO	1	R\$ 85,440	R\$ 85,440
8	SOLUÇÃO PADRÃO FORMAZINA PARA TURBIDEZ STABLCAL 100 NTU, FRASCO DE 100 ML, FORMAZINA ESTABILIZADA PARA CALIBRAÇÃO DE TRUBIDÍMETRO, COMPATIVEL COM A MARCA HACH MODELO 2100P PRAZO DE VALIDADE CONTADO DA DATA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	FRASCO	1	R\$ 1.356,000	R\$ 1.356,000
9	SOLUÇÃO PADRÃO FORMAZINA PARA TURBIDEZ STABLCAL 20 NTU, FRASCO COM 100 ML, FORMAZINA ESTABILIZADA PARA CALIBRAÇÃO DE TRUBIDÍMETRO, COMPATIVEL COM A MARCA HACH MODELO 2100P. PRAZO DE VALIDADE CONTADO DA DATA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. (EXCLUSIVO	FRASCO	1	R\$ 1.170,000	R\$ 1.170,000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
 SETOR DE LICITAÇÃO**

	PARA M.E. E E.P.P.)				
10	SOLUÇÃO PADRÃO FORMAZINA TURBIDEZ STABLCAL 800 NTU, FRASCO COM 100 ML, PARA CALIBRAÇÃO DO TURBIDÍMETRO, COMPATÍVEL COM A MARCA HACH MODELO 2100P. SOLUÇÃO PADRÃO DE FORMAZINA ESTABILIZADA STABCAL, CONCENTRAÇÃO 800NTU. PRAZO DE VALIDADE CONTADO DA DATA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	FRASCO	1	R\$ 1.356,000	R\$ 1.356,000
11	SOLUÇÃO PADRÃO FORMAZINA PARA TURBIDEZ STABLCAL < 0,1 NTU, FRASCO COM 100 ML, FORMAZINA ESTABILIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO TURBIDÍMETRO, COMPATÍVEL COM A MARCA HACH MODELO 2100P. PRAZO DE VALIDADE CONTADO DA DATA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	FRASCO	1	R\$ 714,000	R\$ 714,000
12	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, PORTÁTIL E DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAS FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO OPTICO 25MM (10 ML) E 10MM (10 ML) A PROVA D'ÁGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁ-LAS NO DISPLAY; APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS); TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA;	UNIDADE	2	R\$ 3.886,050	R\$ 3.886,050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
 SETOR DE LICITAÇÃO**

	<p>DISPLAY EM LCD RETRO ILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETRO ILUMINAÇÃO; POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS; LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODIODO DE SILÍCIO; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; PRECISÃO FOTOMÉTRICA: $\pm 0,0015$ ABS; COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO COM LEITURA DE PADRÕES OU ATRAVÉS DO TECLADO ; LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: $\pm 0,05$ MG/L FAIXA ALTA: $\pm 0,2$ MG/L PESO DO EQUIPAMENTO COM PILHAS 250G DIMENSÕES APROXIMADAS : 34MM ALTURA X 69MM LARGURA X 157MM COMPRIMENTO FORNECIDO COM: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO, 2 CUBETAS DE PLÁSTICO, 4 PILHAS TIPO AAA, MANUAL EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E. E.P.P.)</p>				
13	<p>CONJUNTO PADROES CLORO DPD GEL SECUNDARIO - PARA CLORO DPD GEL SECUNDARIO 0-8,0MGL CL2, CONJUNTO DE PADROES SECUNDARIOS EM GEL DE CLORO DPD SPECHEK PARA FAIXA DE 0 A 8,0MG/L (FAIXA ALTA). INDICADO PARA CHEGAGEM DE CLORO PARA ESPECTROFOTOMETROS E COLORIMETROS HACH. CAIXA COM 4 UNIDADES (EXCLUSICO M.E. E. E.P.P.)</p>	CAIXA	1	R\$ 5.018,325	R\$ 5.018,325
14	<p>PADRÃO FLUORETO 1.00 MG/L F. SOLUCAO PADRAO DE FLUORETO, CONCENTRACAO NOMINAL DE 1,0MG/L COMO F-. REAGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MARCA HACH. A CONCENTRAÇÃO REAL DETERMINADA POR LOTE DEVERA SER VERIFICADA NO CERTIFICADO DE ANALIZE. UTILIZADO PARA VERIFICACAO DE QUALIDADE EM ANALISES DE FLUORETO, FRASCO PLASTICO 500 ML. RASTREAVEL AO NIST. PRAZO DE VALIDADE: 60 MESES</p>	FRASCO	1	R\$ 390,890	R\$ 390,890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

	CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. (EXCLUSIVO M.E. E. E.P.P.)				
15	CUBETA REDONDA DE VIDRO FUNDO CHATO PARA LABORATORIO, VIDRO DE 10 ML, CAMINHO OTICO 25 MM, COMPATIVEL COM COLORIMETRO MICRO PROCESSADO DIGITAL MARCA HACH (EXCLUSIVO M.E. E. E.P.P.)	UNIDADE	30	R\$ 170,230	R\$ 5.106,900
16	PHMETRO DIGITAL PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA PARA ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL. MEDE 164 x 76 x 45 mm (6.5 x 3.0 x 1.8"). ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO: FAIXA: -2,00 -16,00 PH; RESOLUÇÃO: 0,01 PH; ACURACIDADE: ± 0,01 PH; CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA 1 OU 2 PONTOS COM 3 VALORES DE TAMPÕES MEMORIZADOS E COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA -20 A 120 °; ALIMENTAÇÃO BATERIAS DE 9V COM TRANSFORMADOR UNIVERSAL; IDIOMAS DE INTERFACE DO UTILIZADOR SELECIONÁVEIS: PARA PORTUGUÊS. DETALHES DE CALIBRAÇÃO DOCUMENTADOS NO ARQUIVO DE DADOS. ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PADRÕES DE PH. RESOLUÇÃO 0,01 pH, EQUIPAMENTO A PROVA D'ÁGUA, DIMENSÕES: 164 X76 X 45 MM. PESO: 180 G, ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PHMETRO: HI 1230B ELETRODO DE pH COMBINADO, CORPO EM PEI, DUPLA JUNÇÃO. SONDA DE TEMPERATURA: HI 7662 SONDA DE TEMPERATURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1 M (3.3') DE CABO, MANUAL DE INSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA LIGAR O EQUIPAMENTO NA ENERGIA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNIDADE	2	R\$ 2.272,000	R\$ 2.272,000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

17	<p>ELETRODO PARA PHMETRO DE BANCADA DE LABORATÓRIO, PARA ANÁLISES EM ÁGUA, COM FRASCO DE SUÇÃO DE ARMAZENAMENTO, CABO DE 3 M, FRASCO DE 59 ML DE SOLUÇÃO DE ENCHIMENTO DOS ELECTRÓLITOS DE REFERÊNCIA (SOLUÇÃO DE 2,44 M DE KCL), COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E MANUAL BÁSICO DO UTILIZADOR EM PORTUGUÊS. ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICA: TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; COMPRIMENTO: 200 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 3 M; EXATIDÃO NA LEITURA DA TEMPERATURA: $\pm 0,3$ °C; EXATIDÃO NA LEITURA DO PH: $\pm 0,02$ PH; GAMA DE MEDIÇÃO: 0 - 14 PH; GAMA DE TEMPERATURA: 0 - 50 °C; GARANTIA: 12 MESES; JUNÇÃO: JUNÇÃO ABERTA; MATERIAL: CORPO DO SENSOR: ZEONOR; PARÂMETRO: PH; PESO: 0,15 KG; REFERENCIA: AG/AGCL (UNIÃO ÚNICA); REQUISITOS DE TESTE: PARÂMETRO NECESSÁRIO: PH; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA AMOSTRA (MM): 15; RESOLUÇÃO: 0,001/0,01/0,1; RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 0,1 °C; SENSOR MATERIAL: ZEONOR; SONDAS INCLUÍDAS: PADRÃO; TERMISTOR: ATC; TIPO DE ELETRODO: RECARREGÁVEL; TIPO DE SENSOR: VIDRO DE PH; UNIÃO DA Sonda: ABERTA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</p>	UNIDADE	2	R\$ 219,590	R\$ 439,180
18	<p>TURBIDÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICO QUE PROMOVE A DETERMINAÇÃO DA TURBIDEZ COM USO DE UM SINAL PRINCIPAL EM LUZ DISPERSA NO ÂNGULO DE 90° (NEFELÔMETRO) EM RELAÇÃO AO SINAL TRANSMITIDO (180°), QUE JUNTAS CORRIGEM PEQUENAS INTERFERÊNCIAS DECORRENTE DA COR DOS MATERIAIS QUE POSSAM ABSORVER A LUZ, COMPENSANDO AS FLUTUAÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA DA LÂMPADA E PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DE CALIBRAÇÃO A LONGO PRAZO; FAIXA DE LEITURA DE 0 À 1.000 NTU; FONTE DE LUZ COM LÂMPADA FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO QUE OPERA À TEMPERATURA DE 2200-3000K, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS USEPA 180.1; GRAU DE PROTEÇÃO</p>	UNIDADE	2	R\$ 9.975,000	R\$ 19.950,000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

<p>IP67 (COM TAMPAS FECHADA); COMPATIBILIDADE COM CUBETAS DE VIDRO CILÍNDRICAS DE 25MM E TAMPAS ROSQUEÁVEIS; POSSUI 3 OPÇÕES DE LEITURA: - NORMAL, QUE REALIZA A LEITURA E APURA A MÉDIA DE 3 LEITURAS PARA MOSTRAR O RESULTADO; - MÉDIA DE SINAL, QUE COMPENSA AS FLUTUAÇÕES DE LEITURA PROVOCADAS POR DESLOCAMENTO DE PARTÍCULAS DE AMOSTRAS ATRAVÉS DO FEIXE DE LUZ, REALIZANDO 12 MEDIÇÕES E MOSTRANDO A MÉDIA APÓS 3 LEITURAS; - AMOSTRAS QUE SEDIMENTAM RAPIDAMENTE, PARA UTILIZAÇÃO COM AMOSTRAS QUE MUDAM CONTINUAMENTE DE VALOR, CALCULANDO E ATUALIZANDO A LEITURA DE TURBIDEZ BASEADO NA TENDÊNCIA ACUMULADA DOS VALORES MEDIDOS EM TEMPO REAL, ALÉM DE LER E CALCULAR 5 LEITURAS ENQUANTO MOSTRA OS RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS. A TELA DE MEDIÇÃO MOSTRA QUE ESSAS FUNÇÕES ESTÃO ATIVADAS ATRAVÉS DE UM ÍCONE INDICATIVO, ALÉM DE MOSTRAR TAMBÉM, DURANTE TODAS AS ANÁLISES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)</p>				
---	--	--	--	--

2.3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MÍNIMA	POR SOLICITAÇÃO MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	<p>BOLSA SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRAS DE 100 ML COM TIOSSULFATO DE SÓDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DIMENSÕES 76X178 MM, DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE, APROVADO PELO FDA, ESTERILIZADOS COM ÓXIDO DE ETILENO, ADEQUADOS PARA A COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA. PODEM SER UTILIZADAS PARA AMOSTRAS LÍQUIDAS, SEMI-SÓLIDAS OU SÓLIDAS. O SISTEMA DE FECHAMENTO É SEGURO, EVITA VAZAMENTOS E RISCOS DE</p>	CAIXA	1	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

	CONTAMINAÇÃO. VOLUME ÚTIL: ATÉ 150ML (COM MARCAÇÃO EM 100ML). DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001E TEMPERATURA MÁXIMA DE RESISTÊNCIA 820C. CERTIFICADO DE ESTERILIDADE ACOMPANHA CADA CAIXA ESTÉRIL (ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO GAMA), DESCARTÁVEL, COM TARJA BRANCA PARA ESCRITA E FECHAMENTO DE ARAME.				
2	REAGENTE DPD 1 (PASTILHA REAGENTE DPD 1 TABLET (PASTILHA, COMPRIMIDO) PARA DETERMINAR OS NÍVEIS DE CLORO, CAIXA CONTENDO 10 CARTELAS DE 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 100 UNIDADES EM CADA CAIXA, REAGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA HACH, MODELO POCKET COLORIMETER TM II E DR-300, DPD REATIVO PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO TOTAL (CL ₂) PELO MÉTODO DPD NA FAIXA DE 0,1 – 2,2MG/L (FAIXA BAIXA) E DE 0,1 – 8,0 MG/L DE CLORO (FAIXA ALTA) COM QUANTIDADE DE REAGENTE SUFICIENTE PARA AMOSTRAS DE 10 ML (FAIXA BAIXA) E DE 5 ML (FAIXA ALTA). REAGENTE PADRONIZADO, PRONTO PARA USO. ESTADO FÍSICO: SÓLIDO COMPRIMIDO, DE ASPECTO BRANCO, INODORO. SOLÚVEL EM ÁGUA E ÁCIDO. EVITA ERROS DE DOSAGEM E FORNECE MAIOR SEGURANÇA PARA O MANIPULADOR. RÁPIDA DISSOLUÇÃO, NÃO GERA TURBIDEZ, PA VEM PRONTO PARA USO E COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE. SER ESTÁVEL POR 3 ANOS, SOB CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, E NÃO DEVE ALTERAR DURANTE A VIGENCIA DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 10 EMBALAGENS (CARTELAS) DE 10 UNIDADES, SELADAS, COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA	FRASCO	5	8	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

	UMIDADE E FÁCIL UTILIZAÇÃO, TOTALIZANDO 100 TABLETS. PRAZO DE VALIDADE de 60 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 36 MESES DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PARÂMETRO QUE SE APLICA O REAGENTE, VOLUME DE AMOSTRA QUE DEVE SER UTILIZADO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO EM CADA CARTELA. DEVE SER ACOMPANHADO DA FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA E CERTIFICADO DE ANÁLISE				
3	FLUORETO SOLUÇÃO SPADNS (FÓRMULA COM ARSENITO DE SÓDIO). EMBALAGEM DE 500 ML, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS DA MARCA HACH E MODELO POCKET II COLORIMETER TM, SEM A NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NOVA CURVA DE CALIBRAÇÃO. CLASSE 8, CORROSIVO, REAGENTE LÍQUIDO UTILIZADO PARA ANÁLISE DE FLUORETO PELO MÉTODO SPADNS, FAIXA DE ANÁLISE 0,02 - 2,0MG/L. FRASCO PLÁSTICO LEITOSO 500ML, SUFICIENTE PARA REALIZAR 125 TESTES. MÉTODO EQUIVALENTE USEPA 340.1 E ADAPTADO DO STANDARD METHODS 4500-F B & D PARA ÁGUA POTÁVEL E EFLUENTE. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. PRAZO DE VALIDADE: 60 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	2	5	5
4	SOLUÇÃO ELETROLITICA DE CLORETO DE POTASSIO (KCL) 3M (3N), FRASCO COM 1000 ML, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME RBCMASSA E VOLUME RBC, FRASCO: POLIETILENO - PRONTA PARA USO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADOPRAZO DE VALIDADE: 1 ANO CONTADO A	FRASCO	1	1	1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
5	SOLUÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO (KCL)3M (3N) EM AGCL SATURADO, FRASCO COM 250 ML, PARA ENCHIMENTO DO ELETRODO E COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E DE RASTREABILIDADE NIST. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO. PRONTA PARA USO. PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME RBC.	FRASCO	1	1	1
6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 SOLUÇÃO DE COLORAÇÃO VERMELHA PARA MELHOR DIFERENCIAÇÃO, FRASCO COM 500 ML. FORNECIDO COM UM CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO DKD E UM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ISO 31. ANTES DE SER ABERTO, O PADRÃO DEVERÁ SER ESTÁVEL DURANTE 4 ANOS. DEVE POSSUIR ELEVADA ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA DEVIDO A ADIÇÃO DE MICROBIOCIDA. PH DETERMINADO EM VÁRIAS TEMPERATURAS. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. CERTIFICADA, COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE DE ACORDO COM MATERIAIS DE REFERENCIA CERTIFICADOS (CRM). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	1	1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

7	<p>SOLUÇÃO TAMPAO PH 7,00, SOLUÇÃO DE COLORAÇÃO AMARELA PARA MELHOR DIFERENCIAÇÃO, FRASCO COM 500 ML FORNECIDO COM UM CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO DKD E UM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ISO 31. ANTES DE SER ABERTO, O PADRÃO DEVERÁ SER ESTÁVEL DURANTE 4 ANOS. DEVE POSSUIR ELEVADA ESTABILIDADE MICROBIOLÓGICA DEVIDO A ADIÇÃO DE MICROBIOCIDA. PH DETERMINADO EM VÁRIAS TEMPERATURAS. SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, CERTIFICADA, COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE DE ACORDO COM MATERIAIS DE REFERENCIA CERTIFICADOS (CRM). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	FRASCO	1	1	1
8	<p>SOLUÇÃO PADRÃO FORMAZINA PARA TURBIDEZ STABLCAL 100 NTU, FRASCO DE 100 ML, FORMAZINA ESTABILIZADA PARA CALIBRAÇÃO DE TRUBIDÍMETRO, COMPATIVEL COM A MARCA HACH MODELO 2100P PRAZO DE VALIDADE CONTADO DA DATA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.</p>	FRASCO	1	1	1
9	<p>SOLUÇÃO PADRÃO FORMAZINA PARA TURBIDEZ STABLCAL 20 NTU, FRASCO COM 100 ML, FORMAZINA ESTABILIZADA PARA CALIBRAÇÃO DE TURBIDÍMETRO, COMPATIVEL COM A MARCA HACH MODELO 2100P. PRAZO DE VALIDADE CONTADO DA DATA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.</p>	FRASCO	1	1	1
10	<p>SOLUÇÃO PADRÃO FORMAZINA TURBIDEZ STABLCAL 800 NTU, FRASCO COM 100 ML, PARA CALIBRAÇÃO DO TURBIDÍMETRO, COMPATIVEL COM A MARCA HACH MODELO 2100P. SOLUÇÃO PADRÃO DE FORMAZINA ESTABILIZADA STABCAL,</p>	FRASCO	1	1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

	CONCENTRAÇÃO 800NTU. PRAZO DE VALIDADE CONTADO DA DATA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.				
11	SOLUÇÃO PADRÃO FORMAZINA PARA TURBIDEZ STABLCAL < 0,1 NTU, FRASCO COM 100 ML, FORMAZINA ESTABILIZADA PARA CALIBRAÇÃO DO TURBIDIMETRO, COMPATÍVEL COM A MARCA HACH MODELO 2100P. PRAZO DE VALIDADE CONTADO DA DATA DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.	FRASCO	1	1	1
12	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, PORTÁTIL E DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DUAS FAIXAS DE MEDIÇÃO: FAIXA BAIXA: 0,02 TO 2,00 MG/L E FAIXA ALTA: 0,1 A 8,0 MG/L; PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; COMPATÍVEL COM CUBETAS REDONDAS DE PASSO OPTICO 25MM (10 ML) E 10MM (10 ML) A PROVA D'ÁGUA - PROTEÇÃO IP67 TOTAL (PODE SUBMERGIR ATÉ 01 METRO POR 30MIN); FLUTUA QUANDO CAIR ACIDENTALMENTE NA ÁGUA; POSSUI MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS 50 ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZÁ-LAS NO DISPLAY; APRESENTA MENSAGENS NO DISPLAY CASO HAJA PROBLEMAS COM A MEDIÇÃO (MENSAGENS DE ERROS); TIPO AAA, QUE PROPICIA APROXIMADAMENTE 2000 ANÁLISES; CONDIÇÕES AMBIENTAIS: 0 A 50°C; 0 A 90% UMIDADE RELATIVA (NÃO CONDENSADA) POSSUIR INDICAÇÃO DE PILHA FRACA NO DISPLAY AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; DISPLAY EM LCD RETRO ILUMINADO COM OPÇÃO DE LIGAR E DESLIGAR A RETRO ILUMINAÇÃO; POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR A CARGA DAS PILHAS; LÂMPADA: DIODO EMISSOR DE LUZ (LED); TIPO DO DETECTOR: DETECTOR DE FOTODIODO DE SILÍCIO; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS;	UNIDADE	1	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

	<p>PRECISÃO FOTOMÉTRICA: \pm 0,0015 ABS; COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; PERMITE INSERÇÃO DE CURVA DE CALIBRAÇÃO DO USUÁRIO COM LEITURA DE PADRÕES OU ATRAVÉS DO TECLADO ; LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA BAIXA: 0,02MG/L LIMITE MÍNIMO DE DETECÇÃO FAIXA ALTA: 0,1MG/L PRECISÃO TÍPICA: FAIXA BAIXA: \pm 0,05 MG/L FAIXA ALTA: \pm 0,2 MG/L PESO DO EQUIPAMENTO COM PILHAS 250G DIMENSÕES APROXIMADAS : 34MM ALTURA X 69MM LARGURA X 157MM COMPRIMENTO FORNECIDO COM: MALETA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE, 2 CUBETAS DE VIDRO, 2 CUBETAS DE PLÁSTICO, 4 PILHAS TIPO AAA, MANUAL EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, ACREDITAÇÃO E ESCOPO.</p>				
13	<p>CONJUNTO PADROES CLORO DPD GEL SECUNDARIO - PARA CLORO DPD GEL SECUNDARIO 0-8,0MGL CL2, CONJUNTO DE PADROES SECUNDARIOS EM GEL DE CLORO DPD SPECHEK PARA FAIXA DE 0 A 8,0MG/L (FAIXA ALTA). INDICADO PARA CHECAGEM DE CLORO PARA ESPECTROFOTOMETROS E COLORIMETROS HACH. CAIXA COM 4 UNIDADES</p>	CAIXA	1	1	1
14	<p>PADRÃO FLUORETO 1.00 MG/L F. SOLUCAO PADRAO DE FLUORETO, CONCENTRACAO NOMINAL DE 1,0MG/L COMO F. REAGENTE COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MARCA HACH. A CONCENTRAÇÃO REAL DETERMINADA POR LOTE DEVERA SER VERIFICADA NO CERTIFICADO DE ANALIZE. UTILIZADO PARA VERIFICACAO DE QUALIDADE EM ANALISES DE FLUORETO, FRASCO PLASTICO 500 ML. RASTREAVEL AO NIST. PRAZO DE VALIDADE: 60 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	FRASCO	1	1	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

15	CUBETA REDONDA DE VIDRO FUNDO CHATO PARA LABORATORIO, VIDRO DE 10 ML, CAMINHO OTICO 25 MM, COMPATIVEL COM COLORIMETRO MICRO PROCESSADO DIGITAL MARCA HACH	UNIDADE	10	20	30
16	<p>PHMETRO DIGITAL PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA PARA ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL. MEDE 164 x 76 x 45 mm (6.5 x 3.0 x 1.8").</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO: FAIXA: -2,00 - 16,00 PH; RESOLUÇÃO: 0,01 PH; ACURACIDADE: ± 0,01 PH; CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA 1 OU 2 PONTOS COM 3 VALORES DE TAMPÕES MEMORIZADOS E COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA -20 A 120 °; ALIMENTAÇÃO BATERIAS DE 9V COM TRANSFORMADOR UNIVERSAL; IDIOMAS DE INTERFACE DO UTILIZADOR SELECIONÁVEIS: PARA PORTUGUÊS. DETALHES DE CALIBRAÇÃO DOCUMENTADOS NO ARQUIVO DE DADOS.</p> <p>ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PADRÕES DE PH. RESOLUÇÃO 0,01 pH, EQUIPAMENTO A PROVA D'ÁGUA, DIMENSÕES: 164 X76 X 45 MM. PESO: 180 G, ACESSÓRIOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PHMETRO: HI 1230B ELETRODO DE pH COMBINADO, CORPO EM PEI, DUPLA JUNÇÃO. SONDA DE TEMPERATURA: HI 7662 SONDA DE TEMPERATURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1 M (3.3') DE CABO, MANUAL DE INSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA LIGAR O EQUIPAMENTO NA ENERGIA.</p>	UNIDADE	1	2	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

17	<p>ELETRODO PARA PHMETRO DE BANCADA DE LABORATÓRIO, PARA ANÁLISES EM ÁGUA, COM FRASCO DE SUCÇÃO DE ARMAZENAMENTO, CABO DE 3 M, FRASCO DE 59 ML DE SOLUÇÃO DE ENCHIMENTO DOS ELECTRÓLITOS DE REFERÊNCIA (SOLUÇÃO DE 2,44 M DE KCL), COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E MANUAL BÁSICO DO UTILIZADOR EM PORTUGUÊS. ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICA: TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO; COMPRIMENTO: 200 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 3 M; EXATIDÃO NA LEITURA DA TEMPERATURA: $\pm 0,3$ °C; EXATIDÃO NA LEITURA DO PH: $\pm 0,02$ PH; GAMA DE MEDIÇÃO: 0 - 14 PH; GAMA DE TEMPERATURA: 0 - 50 °C; GARANTIA: 12 MESES; JUNÇÃO: JUNÇÃO ABERTA; MATERIAL: CORPO DO SENSOR: ZEONOR; PARÂMETRO: PH; PESO: 0,15 KG; REFERENCIA: AG/AGCL (UNIÃO ÚNICA); REQUISITOS DE TESTE: PARÂMETRO NECESSÁRIO: PH; PROFUNDIDADE MÍNIMA DA AMOSTRA (MM): 15; RESOLUÇÃO: 0,001/0,01/0,1; RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 0,1 °C; SENSOR MATERIAL: ZEONOR; SONDAS INCLUÍDAS: PADRÃO; TERMISTOR: ATC; TIPO DE ELETRODO: RECARREGÁVEL; TIPO DE SENSOR: VIDRO DE PH; UNIÃO DA Sonda: ABERTA.</p>	UNIDADE	1	2	2
18	<p>TURBIDÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO COM PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO NEFELOMÉTRICO QUE PROMOVE A DETERMINAÇÃO DA TURBIDEZ COM USO DE UM SINAL PRINCIPAL EM LUZ DISPERSA NO ÂNGULO DE 90° (NEFELÔMETRO) EM RELAÇÃO AO SINAL TRANSMITIDO (180°), QUE JUNTAS CORRIGEM PEQUENAS INTERFERÊNCIAS DECORRENTE DA COR DOS MATERIAIS QUE POSSAM ABSORVER A LUZ, COMPENSANDO AS FLUTUAÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA DA</p>	UNIDADE	1	2	2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
 SETOR DE LICITAÇÃO**

<p>LÂMPADA E PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DE CALIBRAÇÃO A LONGO PRAZO; FAIXA DE LEITURA DE 0 À 1.000 NTU; FONTE DE LUZ COM LÂMPADA FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO QUE OPERA À TEMPERATURA DE 2200-3000K, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS USEPA 180.1; GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (COM TAMPA FECHADA); COMPATIBILIDADE COM CUBETAS DE VIDRO CILÍNDRICAS DE 25MM E TAMPAS ROSQUEÁVEIS; POSSUI 3 OPÇÕES DE LEITURA: - NORMAL, QUE REALIZA A LEITURA E APURA A MÉDIA DE 3 LEITURAS PARA MOSTRAR O RESULTADO; - MÉDIA DE SINAL, QUE COMPENSA AS FLUTUAÇÕES DE LEITURA PROVOCADAS POR DESLOCAMENTO DE PARTÍCULAS DE AMOSTRAS ATRAVÉS DO FEIXE DE LUZ, REALIZANDO 12 MEDIÇÕES E MOSTRANDO A MÉDIA APÓS 3 LEITURAS; - AMOSTRAS QUE SEDIMENTAM RAPIDAMENTE, PARA UTILIZAÇÃO COM AMOSTRAS QUE MUDAM CONTINUAMENTE DE VALOR, CALCULANDO E ATUALIZANDO A LEITURA DE TURBIDEZ BASEADO NA TENDÊNCIA ACUMULADA DOS VALORES MEDIDOS EM TEMPO REAL, ALÉM DE LER E CALCULAR 5 LEITURAS ENQUANTO MOSTRA OS RESULTADOS INTERMEDIÁRIOS. A TELA DE MEDIÇÃO MOSTRA QUE ESSAS FUNÇÕES ESTÃO ATIVADAS ATRAVÉS DE UM ÍCONE INDICATIVO, ALÉM DE MOSTRAR TAMBÉM, DURANTE TODAS AS ANÁLISES.</p>				
--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante da necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos e equipamentos para fortalecer o programa VIGIAGUA (Laboratório de Análise de Água), em Sinop, focando na vigilância e qualidade da água distribuída à população;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Considerando que as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – VIGIAGUA, consiste num conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido atualmente na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, como parte integrante das ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos transmitidos pela água. (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/saude-ambiental/vigiagua/vigiagua>).

Dentre estas ações estão as análises de água, principalmente, nos parâmetros Cloro Residual Livre (CRL), Turbidez, Cor, pH e Coliformes Totais e E. coli. Destas, Cloro Residual Livre, Turbidez, Cor e pH podem ser desenvolvidas nos municípios através de aparelhos portáteis. Já Coliformes Totais e E. coli precisam de um ambiente laboratorial minimamente nos padrões preconizados pelas normas e legislações vigentes, além do credenciamento pelo LACEN/MT e Vigilância Sanitária Estadual.

Neste sentido, o VIGIAGUA, tem suma importância em relação à avaliação e verificação na qualidade de água que é disponibilizada aos munícipes, o qual por meio de testes são verificados se a água fornecida está de acordo com os protocolos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.

Diante do exposto, faz-se necessária despesa com aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades laboratoriais do VIGIAGUA – Sinop, a fim de garantir a qualidade da água consumida pelos munícipes que utilizam o sistema de água tratada do município. Sabendo-se que esses itens são de extrema importância para o bom andamento no que concerne a uma avaliação de água de qualidade, assim evitando futuras patologias.

3.2. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco para esta processo licitatório não foi adotada, disposto expressamente no inciso XXVII do art. 6º da **Lei 14.133/2021** como cláusula necessária dos contratos administrativos, quando couber de acordo com o art. 92, inciso IX. Em regra, a adoção de matriz de risco é facultativa, levando em

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, não seria adequada, sendo assim obrigatória em obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, sendo aquelas cujo o seu valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), vejamos:

Art. 22, § 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Art. 6º, Inciso XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

3.3. MAPA /GERENCIAMENTO DE RISCO

Considerando o Art. 526 do Decreto Municipal 359/2021, o documento que materializa o gerenciamento de risco é a matriz/mapa de riscos, que é uma ferramenta que permite a avaliação dos eventuais riscos, com a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações.

O gerenciamento de risco permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Identificar os riscos, analisá-los e propor estratégias de mitigação é fundamental para garantir a eficácia e a segurança contratual. A comunicação transparente com as partes interessadas também é essencial para manter todos informados e engajados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. . A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos, visando atender de forma contínua e eficiente as necessidades laboratoriais do VIGIAGUA, a fim de garantir a qualidade da água consumida pelos munícipes que utilizam o sistema de água tratada do município. Sabendo-se que esses itens são de extrema importância para o bom

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

andamento no que concerne a uma avaliação de água de qualidade, assim evitando futuras patologias.

4.2. O fornecimento será realizado de maneira programada, conforme as necessidades previamente identificadas pelo Departamento do Vigiágua, garantindo a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para a prestação dos serviços de saúde à população. A empresa contratada deverá assegurar a entrega dos materiais no local designado, de acordo com um cronograma estipulado, e garantir a conformidade técnica dos produtos com as especificações definidas no Termo de Referência, atendendo aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas regulamentadoras, como as da ANVISA.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com que determina o dispositivo que trata dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução positivado no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, destacamos que, amparados na justificativa da contratação: Para que o serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos a exigir, tais como a comprovação por parte das empresas de capacitação técnica na execução de serviços de grau de complexidade similar à do presente objeto.

- a) Os itens devem ser entregues em embalagens originais, contendo informações quando as suas características, **tais como: marca, número de referência, número de lote da fabricação, registro na ANVISA (quando for o caso), prazo de validade mínimo 18 meses** e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- b) Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade inferior a 18 meses, ou 80% de sua validade, contados da data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- c) **Contratação de caráter não continuado. A ata de registro de preço terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art.105 a107 da Lei nº14.133/2021.**
- d) A licitante vencedora se obriga a entregar os materiais objetos desta licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

de forma parcelada mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- e) A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de validade e em caso de necessidade de substituição de reagentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto equivalente ou superior.
- f) A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de envio da nota de empenho ou da requisição.
- g) Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- h) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

5.1.1 DAS AMOSTRAS/FOLDERS:

a) As empresas deverão enviar juntamente com a proposta de preço o catálogo, folders dos insumos e equipamentos, contendo informações quanto às suas características, tais como: **marca, número de referência, número de lote da fabricação, registro na ANVISA (quando for o caso), prazo de validade e outras informações de acordo com a legislação pertinente.**

b) Os pareceres técnicos elaborados a partir dos documentos enviados serão arquivados no Departamento de Licitação/Compras e subsidiarão as avaliações dos insumos e dos equipamentos. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

c) Para os itens 02, 03, 08, 09, 10, 11, 13 e 14 serão aceitos somente as marcas que constam na referência pois os equipamentos existentes neste setor também são da Marca HACH, conforme descrito na Planilha **2.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

E QUANTIDADES, do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 359/2023.

d) Os equipamentos da marca HACH, com calibração de fábrica, realizada com reagentes da mesma marca, garantem resultados confiáveis nas análises realizadas por este setor. Estes equipamentos foram recebidos no setor por ocasião da extinção da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - SAAES, de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 2126, de 01 de junho de 2015, Artigo 90. Informamos que até a presente data, estes equipamentos vêm funcionando perfeitamente, gerando resultados confiáveis. Em vista disso, os reagentes listados na Descrição do Objeto (02, 03, 08, 09, 10, 11, 13 e 14) deverão ser compatíveis com a marca HACH, e não devem necessitar ajustes ou nova curva de calibração para serem utilizados em nossos equipamentos, pois para isso ocorre a demanda de pessoal técnico qualificado pelo fabricante do equipamento, o que a Prefeitura de Sinop não dispõe. Neste sentido, estes reagentes que demandam nova curva de calibração podem gerar distorções nas leituras, não oferecendo confiabilidade nas análises realizadas pelo VIGIAGUA.

e) Ressalta-se que a indicação das marcas no Termo de Referência foi realizada com base em estudo técnico e pesquisa de mercado, assegurando a observância dos princípios da impessoalidade e da isonomia, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Como se trata de aquisição de insumos e reagentes químicos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.
- b) Apresentar certificados de calibração e rastreabilidade NIST e um certificado de conformidade e rastreabilidade de acordo com a norma ISO 31;
- c) Apresentar autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

-
- d) Em Cumprimento do disposto no art.º 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- e) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício, em conformidade com as Leis; nº 5.991/73, Arts. 21, 25, 26,28; nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 51 e 52; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º; nº 2.814/98, Art. 5º, I. 9.8.9.1.

5.1.3.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário Individual: inscrição de Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária Estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecida, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) No caso do item c, caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

h) Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

i) Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.4.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo seguridade social), estadual e Municipal ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Cumprimento do disposto no art.º 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

5.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de 30 dias antecedentes à realização do certame;

5.2.2. Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator, Ministro Vital do Rêgo)

5.2.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

A forma de execução do objeto visa assegurar que todos os itens atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança exigidos. Para isso, a contratada deverá seguir as condições e procedimentos estabelecidos para a entrega dos insumos, conforme descrito neste Termo de Referência.

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Quando solicitadas os folders/catálogos, os prospectos, os laudos analíticos e laboratoriais deverão ser apresentados na quantidade solicitada no prazo máximo de 72 horas contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.1.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho, número do processo de compras, dados bancários para depósito.

6.1.3. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável que compõem a comissão de recebimento do Departamento do Vigiágua localizado no Centro de Endemias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

- 6.1.4. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos; manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 6.1.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- 6.1.6. Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida; com caixas íntegras e secas;
- 6.1.7. Os insumos, reagentes e equipamentos devem obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos;
- 6.1.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.9. A entrega dos insumos deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** contados a partir da data de recebimento da NAD via e-mail;
- 6.1.10. Os insumos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até **05 (cinco) dias**, sob pena de cancelamento da compra;
- 6.1.11. Encaminhar as notas fiscais à Prefeitura de Sinop, por meio do Portal do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gp.srv.br/portalfornecedorsinop/servlet/home>, conforme Decreto 230/2023 de 06 de setembro de 2023;
- 6.1.12. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 6.1.13. Os insumos e equipamentos deverão ser entregues no Centro de Endemias (**Vigiágua**), Localizado na: Avenida das Itaúbas, 4765 Jardim das Palmeiras, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 12h00 min. 14:h00 min. As 18:h00 min. (Horário de Brasília/DF);
- 6.1.14. Os reagentes deverão ser entregues em embalagens originais para comercialização contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade, nº de registro na ANVISA e nº de série (quando se aplicar), sempre acompanhados da nota fiscal, identificados quanto ao número da licitação, nome da empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

6.1.15. O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir das datas de entrega para avaliação da comissão de recebimento ou fiscal da ata.

6.1.16. Caso o produto seja **rejeitado**, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades e qualidades relativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.17. Caso os produtos venham a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do prazo da notificação.

6.1.18. Caso os reagentes percam suas características ou deteriorem-se, e, estando estes dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

6.1.19. O período de validade será oferecido pela CONTRATADA em sua proposta comercial, observado o prazo mínimo exigido neste Termo de Referência.

6.1.20. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de validade e em caso de necessidade de substituição de reagentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto equivalente ou superior.

6.1.21. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos com data de validade a contar a partir da data de entrega dos mesmos com validade de no mínimo 12 meses.

6.1.22. Quanto ao(s) produto(s) Fabricado(s) no exterior, deverá (ao) trazer todas as informações em seus rótulos, cartuchos, bulas, e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa, atendendo a Resolução RDC nº 80 de 18 de março de 2002.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto da Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

6.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

6.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

6.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

6.2.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos;

6.2.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.2.8. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.3. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

a) O recebimento definitivo será mediante recibo, em até **5 (cinco)** dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

b) O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

c) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

d) Acrescenta-se que o recebimento do objeto contratado ocorrerá respeitando o Art. 43. do Decreto Municipal 359/2023.

6.4. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

6.4.1. Os insumos e equipamentos deverão ser entregues no Centro de Endemias (**Vigiágua**), Localizado na: Avenida das Itaúbas, 4765 Jardim das Palmeiras, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 12h00 mín. E das 14:h00 min. às 18:h00 min. (Horário de Brasília/DF);

6.5. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

(Não se aplica).

6.6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

(Não se aplica).

6.7. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

(Não se aplica).

6.8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

(Não se aplica).

6.9. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA “ÁREA” DEMANDANTE:

(Não se aplica).

6.10. POSSIBILIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SE POR ORIGINAIS OU SIMILARES, E DE PROCESSOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU REFILAMENTO:

(Não se aplica).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

6.11. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

6.12. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

Registro de preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art.105 a107 da Lei nº14.133/2021.

6.13. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 360/2023.

6.14. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:

(Não se aplica).

6.15. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (BARRACÃO, INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ÁGUA, ENERGIA E ESGOTO):

(Não se aplica).

6.16. LIMPEZA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE ENTULHOS; EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO:

(Não se aplica).

6.17. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:

(Se aplica).

6.18. POSSIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO OU PELO SITE ELETRÔNICO, BEM COMO O PRAZO PARA ATENDIMENTO, FORMA DE ATENDIMENTO (0-800, E-MAIL, ETC.), PRAZO E FORMA PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

(Se aplica).

6.19 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E CONSÓRCIO:

6.19.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da dispensa de licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

6.19.2. Não poderão participar deste processo:

6.19.2.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

6.19.2.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.19.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da dispensa de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.19.2.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

6.19.2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta dispensa de licitação;

6.19.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.19.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

6.19.2.8. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

6.19.2.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.19.2.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a dispensa de licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.19.2.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.19.2.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.19.2.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.19.2.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.19.2.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

6.19.3. O impedimento de que trata o item 6.18.2.3. Será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.19.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.18.2.9. e 6.18.2.10. Poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa de licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.19.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.19.6. O disposto nos itens 6.18.2.9. e 6.18.2.10. não impede a dispensa de licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.19.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.19.8. A vedação de que trata o item 6.18.2.13. Estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.19.9. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

6.19.9.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

6.19.9.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

6.19.9.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

6.19.9.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

6.19.9.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da dispensa de licitação e durante a vigência do contrato for o caso;

6.19.9.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

6.19.9.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração do Contrato, quando for o caso.

6.19.10. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma dispensa de licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

6.19.11. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

6.19.12. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

6.19.13. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

6.19.14. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. FISCAIS DO CONTRATO:**FISCAL****Gestor:** INÊS HOISSA BENFICA**Cargo:** AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE**Matrícula:** 04247**SUPLENTE****Gestor:** ALEF DE SOUZA COSTA**Cargo:** AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE**Matrícula:** 11897**8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado em até 30 dias conforme previstos no Decreto nº 358/2023 no Art. 11 do dia 22 de Dezembro de 2023 e será efetuado mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

fiscais/fatura devidamente acompanhada das certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, que serão liberadas para pagamento somente quando aferidas seu recebimento por meio de fiscal designado.

8.2. . As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item e número de empenho, o número do processo de compras, valor dos impostos retidos e dados bancários para depósito, deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do Portal do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home , conforme Decreto nº 230/2023 de 06 de setembro de 2023, devendo ainda, destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta;

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

8.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.6. O CNPJ da detentora da Ata/Contrato constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata/Contrato enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A referida licitação trata - se de bens e serviços comuns;

9.2. Será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021;

9.3. O critério de seleção será: Por Item e Menor Preço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**9.3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme Art. 82, V, da Lei nº 14.133/2021.

V - O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

10. CUSTO ESTIMADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. O valor total da contratação pretendida é de **R\$ 54.279,98** (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

10.2. No valor proposto está incluso todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do contrato.

10.3. Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, informamos que os custos unitários foram baseados em cotações em empresa do ramo local e atas vigentes, onde demonstra que o preço praticado com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT, é o mesmo praticado no mercado atual.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO	SETOR	RECURSO	CONTA
VIG. EPIDEMIOLÓGICA	2089.339030.16.000.000.605	CUSTEIO SUS	23.646-2
VIG. EPIDEMIOLÓGICA	2089.339030.15.001.002.000	PRÓPRIO	111.984-2

12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

12.1. Equipe de Planejamento de Contratação para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

12.2. Declaro que o Planejamento da Contratação considerou as condições de contratação e pagamento semelhantes às do setor privado.

Sinop/MT, 12 de fevereiro de 2025.

WANDERSON S. GUZEN
Equipe Planejamento T.R
Portaria N° 0644/2024

JULIANA PICHIONI M. QUERÓZ
Equipe Planejamento T.R
Portaria N° 0463/

13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

ORODOVALDO A. DE MIRANDA
Secretário de Saúde
Portaria Nº 0015/2025